



**Cantinho e Recanto da Criança e do Adolescente Alice Bernardes Silva**  
**C.N.P.J. n.º 00.697.481/0001-36**  
Fundação em 05/08/89 - Utilidade Pública Municipal Lei n.º 2.151 de 11/09/98 – Utilidade Pública Estadual Decreto n.º 48.453 de 20/01/04 - Utilidade Pública Federal Decreto n.º 336 de 02/05/00 – Registro na S.A.D.S. n.º 5.028 CNAS n.º 44006.003412/99-49 Resolução n.º 32 de 14/03/00 – Registro no COMDICA n.º 013. Fins Sociais n.º 44006.000728/2003-16 Resolução n.º 100 de 09/06/05 – Registro no CMAS n.º 001 Rua Santa Augusta, n.º 189 – Vila Califórnia –  
Fone: (18) 3528-4733 - CEP 17700-000 - Osvaldo Cruz - SP  
E-mail: cantinhorca@yahoo.com.br

**Educar é construir o futuro para o infinito**

## **PROPOSTA PEDAGÓGICA – PROJETO ESPAÇO AMIGO**

### **CANTINHO E RECANTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE “ALICE BERNARDES SILVA” ANO 2014**

#### **1 DADOS CADASTRAIS**

##### **1.1 Identificação da Instituição**

**Nome:** Cantinho e Recanto da Criança e do Adolescente “Alice Bernardes Silva”

**Endereço:** Rua Santa Augusta, nº 189 – Vila Califórnia

**CEP:** 17.700-000

**Cidade:** Osvaldo Cruz – SP

**Telefone:** (18) 3528-4733

**Fundação:** 05/08/1989

**Utilidade Pública Municipal:** Lei nº. 2.151 de 11/09/1998

**Utilidade Pública Estadual:** Decreto nº. 48.453 de 20/01/2004

**Utilidade Pública Federal:** Decreto nº. 336 de 02/05/2000

**CNAS:** 44006.003412/99-49 (Resolução nº. 032 de 14/03/2000)

**CMAS:** 001/2000

**CEAS:** 71010.002289/2006-24

**Cadastro SEADS:** 5028/1998

**Registro no COMDICA:** 013

**Registro do Estatuto Social no Cartório de Registro:** nº. 226 – Livro A – fl. 5 de 22/04/2004.

##### **1.2 Mantenedora:**

A própria entidade.

**CNPJ:** 00.697.481/0001-36

**Representante legal:** Jacira Ferrari

##### **1.3 Dirigente**

**Coordenadora:** Ir. Maria Tásior



**Cantinho e Recanto da Criança e do Adolescente Alice Bernardes Silva**  
**C.N.P.J. n.º 00.697.481/0001-36**

Fundação em 05/08/89 - Utilidade Pública Municipal Lei n.º 2.151 de 11/09/98 – Utilidade Pública Estadual Decreto n.º 48.453 de 20/01/04 - Utilidade Pública Federal Decreto n.º 336 de 02/05/00 – Registro na S.A.D.S. n.º 5.028 CNAS n.º 44006.003412/99-49 Resolução n.º 32 de 14/03/00 Registro no COMDICA n.º 013. Fins Sociais n.º 44006.000728/2003-16 Resolução n.º 100 de 09/06/05 – Registro no CMAS n.º 001 Rua Santa Augusta, n.º 189 – Vila Califórnia – Fone: (18) 3528-4733 - CEP 17700-000 - Osvaldo Cruz - SP E-mail: cantinhorca@yahoo.com.br

***Educar é construir o futuro para o infinito***

#### **1.4 Diretoria:**

**Presidente:** Jacira Ferrari

**Vice Presidente:** Dilma Cavalline da Silva

**1ª Secretária:** Maria Ivone Silva Tomasella

**2ª Secretária:** Marilena Atelli Rezende

**1º Tesoureiro:** Antônio Carlos Bizuti

**2ª Tesoureira:** Lídia Zaros de Brito

#### **Conselho Fiscal:**

Oswaldo Festa

Maria Aparecida Raimundo de Sá

Adilson Carlos Pereira

#### **Suplentes do Conselho Fiscal:**

Geni Cleide Ferrari Marconato

Anita Morales Agudo Massarente

Aparecida Pereira Oss

## **2 JUSTIFICATIVA**

Diante do quadro crescente de crianças e adolescentes que vivenciam situações de risco pessoal e social, pertencentes a famílias, geralmente, numerosas; irmãos, muitas vezes, filhos de pais diferentes; moradores de casas alugadas ou cedidas, em situações precárias e sem espaço suficiente para comodidade da família residente; filhos de pais que possuem o Ensino Fundamental incompleto ou completo, e, em alguns casos, o Ensino Médio; pais que, na maioria dos casos, exercem a profissão de servente de pedreiros, catadores de materiais recicláveis, domésticas, cortadores de cana, colhedores de café, costureiras, serviços gerais, vendedores, funcionários públicos (serviço braçal) e alguns desempregados, com baixos salários (valores inclusive abaixo do salário mínimo), alguns incluídos em programas de transferência de renda (Renda Cidadã e Bolsa Família). Existem inúmeros problemas familiares causados por dependência de substâncias psicoativas lícitas (bebidas alcoólicas, tabaco) e não lícitas (drogas como: maconha, crack etc...), inclusive furtos, roubos, agressões na rua e entre os próprios familiares, o que causa a prisão dos elementos envolvidos, gerando conflitos individuais, familiares e grupais.



**Cantinho e Recanto da Criança e do Adolescente Aíce Bernardes Silva**  
**C.N.P.J. n.º 00.697.481/0001-36**  
Fundação em 05/08/89 - Utilidade Pública Municipal Lei n.º 2.151 de 11/09/98 – Utilidade Pública Estadual Decreto n.º 48.453 de 20/01/04 - Utilidade Pública Federal Decreto n.º 336 de 02/05/00 – Registro na S.A.D.S. n.º 5.028 CNAS n.º 44006.003412/99-49 Resolução n.º 32 de 14/03/00 Registro no COMDICA n.º 013. Fins Sociais n.º 44006.000728/2003-16 Resolução n.º 100 de 09/06/05 – Registro no CMAS n.º 001 Rua Santa Augusta, n.º 189 – Vila Califórnia –  
Fone: (18) 3528-4733 - CEP 17700-000 - Osvaldo Cruz - SP  
E-mail: cantinhorca@yahoo.com.br

***Educar é construir o futuro para o infinito***

### **3 METAS**

Constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária (05 a 14 anos). Através de intervenções pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

### **4 IMPACTO SOCIAL ESPERADO:**

#### **4.1 CONTRIBUIR PARA:**

- Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social.
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência.
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.

### **5 OBJETIVOS**

#### **5.1 Objetivos gerais:**

- Prestar serviço de Proteção Social Básica com a assistência, proteção e orientação às crianças e adolescentes carentes, em situações de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal.
- Complementar o trabalho social com a família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária.
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos.
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários.
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades.
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.



## **5.2 Objetivos específicos:**

- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã.
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

## **6 ATIVIDADES**

### **6.1 Música**

#### **6.1.1 Objetivos:**

- Alcançar progressivo desenvolvimento musical, rítmico, melódico, harmônico, tímbrico.
- Utilizar e cuidar da voz como meio de expressão e comunicação musicais.
- Conhecer, apreciar e adotar atitudes de respeito diante da variedade de manifestações musicais.
- Discutir e refletir sobre as preferências musicais e influências do contexto sociocultural.

#### **6.1.2 Conteúdos**

- Percepção e utilização dos elementos da linguagem musical (som, duração, timbre, textura, dinâmica, forma etc.) em processos pessoais e grupais de improvisação e interpretação.
- Interpretação e acompanhamento de músicas, tocando e/ou cantando individualmente e/ou em grupo (canto coral), construindo relações de respeito e diálogo (participação no Projeto Guri).
- Participação, sempre que possível, em apresentações musicais.
- Reflexões sobre os efeitos causados na audição, no temperamento, na saúde das pessoas, na qualidade de vida, pelos hábitos de utilização de volume alto nos aparelhos de som e pela poluição sonora do mundo contemporâneo, discutindo sobre prevenção, cuidados e modificações necessárias nas atividades cotidianas.



- Discussões e reflexões sobre a música que a criança/adolescente consome, tendo em vista o mercado cultural (indústria de produção, distribuição e formas de consumo), a globalização, a formação de seu gosto, a cultura das mídias.
- Conhecimento e adoção de atitudes de respeito diante das músicas produzidas por diferentes povos.
- Vivenciar o silêncio com valor expressivo, importante como complementar ao som, no que diz respeito à estrutura da linguagem musical.
- Brincadeiras, jogos, danças, atividades diversas de movimento e suas articulações com os elementos da linguagem musical.

### **6.1.3 Periodicidade:**

Uma vez por semana.

### **6.1.3 Recursos:**

Instrumentos musicais, CDs, DVDs, rádio, letras de músicas, violão, teclado.

### **6.1.4 Avaliação:**

Os critérios da avaliação giram em torno da relação vivenciar que a criança/adolescente estabelece com a música, sempre observando se será capaz de:

- Expressar-se musicalmente por meio da voz, interpretando e improvisando.
- Explorar as possibilidades sonoras e expressivas de brinquedos sonoros e instrumentos musicais.

## **6.2 Dança**

### **6.2.1 Objetivos:**

- Construir uma relação de cooperação, respeito, diálogo e valorização das diversas escolhas e possibilidades de interpretação e de criação.
- Possibilitar e aperfeiçoar a capacidade de discriminação verbal, visual e de preparo corporal adequado em relação às danças criadas, interpretadas e assistidas.
- Observar e analisar as características corporais individuais: a forma, o volume e o peso.
- Saber improvisar e criar seqüências de movimentos, com seus colegas.
- Trabalhar a letra das músicas para colaborar com a formação da consciência crítica.



### **6.2.2 Conteúdos:**

- Desenvolvimento das habilidades corporais, iniciando trabalho de memorização e reprodução de seqüências de movimentos.
- Apreciação e valorização de danças pertencentes à localidade.
- Participação em danças simples ou adaptadas, pertencentes à manifestações populares, folclóricas ou de outro tipo que estejam presentes no cotidiano.
- Desenvolvimento de habilidades pessoais para trabalhar aquecimento e relaxamento do corpo.
- Observação e análise das tomadas de decisão pessoais e grupais em relação às conseqüências/resultados dos processos criativos.
- Reflexão sobre o papel do corpo na dança, em suas diversas manifestações artísticas.

### **6.2.3 Periodicidade:**

Uma vez por semana.

### **6.2.3 Recursos:**

CDs diversos, DVDs, rádio.

## **6.3 Artes**

### **6.3.1 Objetivos**

- Compreender e utilizar a arte como linguagem, mantendo uma atitude de busca pessoal e/ou coletiva, articulando a percepção, a imaginação, a emoção, a sensibilidade e a reflexão ao realizar e fruir produções artísticas.
- Experimentar e conhecer materiais e procedimentos artísticos diversos.
- Construir uma relação de autoconfiança com a produção artística pessoal, respeitando a própria produção e a dos colegas.

### **6.3.2 Conteúdos:**

- Produções diversas por meio de: desenho, pintura, colagem, dobradura, gravura...
- Representação e comunicação das formas visuais.
- Conhecimento e utilização dos materiais, suportes, instrumentos e procedimentos nos trabalhos pessoais.



- Identificação e observação das diferentes técnicas e procedimentos artísticos presentes nos próprios trabalhos e nos dos colegas.
- Compreensão sobre o valor das artes visuais na vida dos indivíduos.

### **6.3.3 Periodicidade:**

Duas vezes por semana.

### **6.3.4 Recursos:**

Materiais recicláveis, cartolinas, EVA, papel camurça, papel cartão, papel crepom, lápis de cor, giz de cera, tinta guache, massinha, sulfite, elementos da natureza...

## **6.4 Trabalhos Manuais (Artesanato)**

### **6.4.1 Objetivos:**

- Desenvolver a habilidade manual e a criatividade.
- Criar e estabelecer vínculos, possibilitando a reflexão e consciência crítica da sua própria condição.
- Desenvolver a capacidade de concentração.
- Desenvolver princípios de organização dos materiais e do local de trabalho.

### **6.4.2 Conteúdo:**

- Produção de bordados: vagonite e ponto oitinho.

### **6.4.3 Periodicidade:**

Uma vez por semana.

### **6.4.4 Recursos:**

Tecidos vagonite e étamine, linhas de diversas cores, agulhas, tesouras...



## **6.5 Teatro**

### **6.5.1 Objetivos:**

- Empregar vocabulário apropriado para a apreciação e caracterização dos próprios trabalhos e dos trabalhos de colegas.
- Estabelecer relação de respeito, compromisso e reciprocidade com o próprio trabalho e com o trabalho de colegas na atividade teatral.
- Reconhecer a prática do teatro como tarefa coletiva de desenvolvimento da solidariedade social.
- Integrar a criança/adolescente no grupo.
- Desenvolver a improvisação a partir de estímulos diversos.
- Observar, apreciar e analisar trabalhos realizados por outros grupos.
- Trabalhar a expressão corporal e as diferentes formas de comunicação.

### **6.5.2 Conteúdos:**

- Participação em improvisações, buscando ocupar espaços diversificados.
- Reconhecimento e utilização das capacidades de expressar e criar significados no plano sensório-corporal na atividade teatral.
- Experimentação e criação com os elementos e recursos da linguagem teatral, como: maquiagem, máscaras, figurinos, adereços, música, cenografia...
- Experimentação na adaptação em roteiros de: histórias, contos, mitos e narrativas populares.
- Reconhecimento e identificação da interdependência dos diversos elementos que envolvem a produção de uma cena: a atuação, a coordenação da cena, o cenário, a sonorização.

### **6.5.3 Periodicidade:**

Apresentação em datas comemorativas (ex.: Páscoa, Dia das Mães, Dia das Crianças, Natal).

### **6.5.3 Recursos:**

CDs diversos, rádio, figurino, fantoches, livros de histórias e contos...

## **6.6 Esporte e Lazer**

### **6.6.1 Objetivos:**

- Adotar atitudes de respeito mútuo, dignidade e solidariedade em situações lúdicas e esportivas, repudiando qualquer espécie de violência.





- Reconhecer-se como elemento integrante do ambiente, adotando hábitos saudáveis de higiene, alimentação e atividades corporais, relacionando-os com os efeitos sobre a própria saúde e de recuperação, manutenção e melhoria da saúde coletiva.
- Organizar autonomamente alguns jogos, brincadeiras ou outras atividades corporais simples.
- Favorecer a flexibilidade das articulações, o equilíbrio e a correção da postura.
- Possibilitar o desenvolvimento psicomotor e o fortalecimento muscular e orgânico.
- Conhecer novos ambientes e realidades.
- Proporcionar diversão e entretenimento.

#### **6.6.2 Conteúdos:**

- Participação em diversos jogos e brincadeiras, respeitando as regras e não discriminando os colegas.
- Explicação e demonstração de brincadeiras aprendidas em contextos fora da entidade.
- Participação e apreciação de brincadeiras ensinadas pelos colegas.
- Discussão das regras do jogo.
- Utilização de habilidades (correr, saltar, arremessar, rolar, bater, rebater, receber, chutar, girar...) durante os jogos e brincadeiras.
- Respeito a si e ao outro (próprios limites corporais, desempenho, interesse, habilidade).
- Diferenciação de situações de esforço e repouso.
- Predisposição para experimentar situações novas ou que envolvam novas aprendizagens.
- Aceitação da disputa como um elemento da competição e não como uma atitude de rivalidade frente aos demais.
- Valorização do próprio desempenho em situações competitivas desvinculadas do resultado.
- Realizar passeios em outras entidades, parques...

#### **6.6.3 Periodicidade:**

Duas vezes por semana.

#### **6.6.4 Recursos:**

Bolas, campo, corda, cama elástica, tênis de mesa...

**Observação:** Haverá um Policial Militar (formado em Educação Física) que dará aula, voluntariamente.



## **6.7 Leitura**

### **6.7.1 Objetivos:**

- Ampliar a visão de mundo e inserir o leitor na cultura letrada.
- Possibilitar a vivência de emoções, o exercício da fantasia e da imaginação.
- Possibilitar ao leitor compreender a relação que existe entre a fala e a escrita.
- Ajudar na formação do senso crítico.
- Favorecer a aquisição de velocidade na leitura.
- Favorecer a estabilização de formas ortográficas.

### **6.7.2 Conteúdos:**

- Apreciação e leitura de livros infantis, contos, lendas, parlendas...
- Auxílio nas dificuldades de compreensão e interpretação dos textos.
- Narração de histórias lidas.
- Rodas de conversa sobre a leitura realizada.

### **6.7.3 Periodicidade:**

Uma vez por semana.

### **6.7.4 Recursos:**

Livros infantis, textos escritos.

## **6.8 Ensino Religioso Ecumênico:**

### **6.8.1 Objetivos:**

- Proporcionar o conhecimento dos elementos básicos que compõem o fenômeno religioso, a partir das experiências religiosas recebidas no contexto da criança/adolescente.
- Subsidiar o educando na formulação do questionamento existencial.
- Facilitar a compreensão do significado das afirmações e verdades de fé das tradições religiosas.
- Possibilitar esclarecimentos sobre o direito à liberdade religiosa.
- Desenvolver a ajuda e compreensão mútua.
- Conhecimento de si, saber lidar com as diferenças.



**Cantinho e Recanto da Criança e do Adolescente - Alice Bernardes Silva**  
**C.N.P.J. n.º 00.697.481/0001-36**  
Fundação em 05/08/89 - Utilidade Pública Municipal Lei n.º 2.151 de 11/09/98 – Utilidade Pública Estadual Decreto n.º 48.453 de 20/01/04 - Utilidade Pública Federal Decreto n.º 336 de 02/05/00 – Registro na S.A.D.S. n.º 5.028 CNAS n.º 44006.003412/99-49 Resolução n.º 32 de 14/03/00 – Registro no COMDICA n.º 013. Fins Sociais n.º 44006.000728/2003-16 Resolução n.º 100 de 09/06/05 – Registro no CMAS n.º 001 Rua Santa Augusta, n.º 189 – Vila Califórnia –  
Fone: (18) 3528-4733 - CEP 17700-000 - Osvaldo Cruz - SP  
E-mail: cantinhorca@yahoo.com.br

***Educar é construir o futuro para o infinito***

---

- Compreender o conceito de justiça baseado na equidade e sensibilizar-se pela necessidade da construção de uma sociedade justa.
- Adotar atitudes de respeito pelas diferenças entre as pessoas, respeito esse necessário ao convívio numa sociedade democrática e pluralista.
- Adotar, no dia-a-dia, atitudes de solidariedade, cooperação e repúdio às injustiças e discriminações.

### **6.8.2 Conteúdos:**

- Respeito à diversidade religiosa.
- Valorização da vida humana.
- Valorização da natureza.
- Valorização da família.
- Relacionamento e respeito com os colegas.
- Conhecimento e importância dos valores éticos e humanos.
- Identificação de situações em que a solidariedade se faz necessária.
- A sensibilidade e a disposição para ajudar as outras pessoas, quando isso for possível e desejável.

### **6.8.3 Periodicidade**

Uma vez por semana.

### **6.8.4 Recursos**

Dinâmicas, historinhas, textos bíblicos, desenhos, sulfite e outros.

## **6.9 Atividades Lúdicas e Jogos Pedagógicos**

### **6.9.1 Objetivos**

- Contribuir para o desenvolvimento intelectual e social do educando.
- Estimular e avaliar a aprendizagem.
- Desenvolver o raciocínio e a criatividade.
- Conduzir a criança/adolescente à socialização, à atividade e à auto-expressão.
- Enriquecer o desenvolvimento social e intelectual.



- Aliar processos de entretenimento com a possibilidade de aprendizagem de novos conhecimentos, agindo como um facilitador.
- Estimular a criatividade do usuário, incentivando-o a crescer, tentar, sem se preocupar com os resultados.

## **6.9.2 Periodicidade**

Duas vezes por semana.

## **6.9.3 Recursos**

Dominó, quebra-cabeça, jogo da memória, brinquedos, pecinhas de encaixe, pebolim...

## **6.10 Reforço Escolar**

### **6.10.1 Objetivos:**

- Facilitar a construção do conhecimento da criança e do adolescente.
- Desenvolver o prazer pelo estudo.
- Fazer com que a criança e/ou o adolescente perceba que é capaz de atingir seus objetivos, desde que se esforce.

### **6.10.2 Conteúdo**

- Auxílio nas tarefas e dificuldades escolares.

### **6.10.3 Periodicidade**

Três vezes por semana.

### **6.10.4 Recursos**

Subsídios escolares de cada criança/adolescente e outros preparados pelas monitoras.

## **6.11 Vídeo**

### **6.11.1 Objetivo:**

- Assistir filmes, desenhos, documentários e notícias com visão e consciência crítica.



### **6.11.2 Periodicidade**

Duas vezes por semana.

### **6.11.3 Recursos**

DVDs diversos, TV.

## **6.12 Datas Comemorativas**

### **6.12.1 Objetivos:**

- Valorizar as datas importantes para seu país, estado, município e religião;
- Valorizar a cultura do país.

### **6.12.2 Conteúdo**

- Histórico da origem de cada data comemorativa.
- Confeção de cartazes, cartões, murais, referentes a cada data a ser comemorada.

### **6.12.3 Recursos**

Livros didáticos, cartolinas, papel cartão, papel camurça, papel crepom, lápis de cor...

## **6.13 Saúde e Higiene**

### **6.13.1 Objetivo:**

- Valorizar atitudes e comportamentos favoráveis à saúde, em relação à alimentação e à higiene pessoal, desenvolvendo a responsabilidade no cuidado com o próprio corpo e com os espaços que habita.

### **6.13.2 Conteúdo**

- Conhecimento de condições para o desenvolvimento e preservação da saúde: atitudes e comportamentos favoráveis à saúde em relação à alimentação, higiene ambiental e asseio corporal.
- Corte de unhas, prevenção de pediculose.
- Banho sob orientação, escovação bucal, cuidado com os cabelos
- Orientação sobre preservação de drogas.



### **6.13.3 Periodicidade**

- Diariamente.

### **6.14 Informática**

#### **6.14.1 Objetivos:**

- Desenvolver atitudes corretas no uso do computador.
- Apropriar-se das habilidades tecnológicas básicas.
- Explorar, experimentar, levantar hipóteses, comparar, tomar decisões em diferentes programas;
- Demonstrar iniciativa e autonomia no uso do computador.
- Utilizar o computador como ferramenta de aprendizagem.
- Desenvolver noções básicas de uso da internet.

#### **6.14.2 Conteúdos:**

- Identificar as partes do computador (mouse, CPU, teclado, monitor, caixa de som...).
- Ligar e desligar.
- Identificar e manusear corretamente mouse e seus botões (direita, esquerda, um click, dois clicks).
- Identificar e manusear corretamente algumas funções do teclado: teclas alfanuméricas, espaço, backspace, delete, enter, shift, caps lock, setas direcionais; F5.
- Abrir programas.
- Identificar os botões de fechar, minimizar, maximizar.
- Identificar barra de rolagem.
- Identificar barra de ferramentas dos programas pedagógicos.
- Salvar alterações de arquivos.
- Utilizar ferramentas: cor, fonte.
- Selecionar palavras e parágrafos.
- Funções copiar e colar.

#### **6.14.3 Periodicidade:**

Uma vez por semana.



**Cantinho e Recanto da Criança e do Adolescente Alice Bernardes Silva**  
**C.N.P.J. n.º 00.697.481/0001-36**  
Fundação em 05/08/89 - Utilidade Pública Municipal Lei n.º 2.151 de 11/09/98 – Utilidade Pública Estadual Decreto n.º 48.453 de 20/01/04 - Utilidade Pública Federal Decreto n.º 336 de 02/05/00 – Registro na S.A.D.S. n.º 5.028 CNAS n.º 44006.003412/99-49 Resolução n.º 32 de 14/03/00 – Registro no COMDICA n.º 013. Fins Sociais n.º 44006.000728/2003-16 Resolução n.º 100 de 09/06/05 – Registro no CMAS n.º 001 Rua Santa Augusta, n.º 189 – Vila Califórnia –  
Fone: (18) 3528-4733 - CEP 17700-000 - Osvaldo Cruz - SP  
E-mail: cantinhorca@yahoo.com.br

***Educar é construir o futuro para o infinito***

## **6.15 Atividades Complementares**

- Reunião semestral com os pais.
- Os aniversários das crianças e adolescentes serão lembrados nos seus respectivos dias.
- Reunião da equipe pedagógica para avaliação do trabalho e elaboração das atividades mensais.
- Encaminhamentos de crianças e adolescentes, quando necessário ao Centro de Saúde.
- Orientação das mães individualmente ou em grupo, nas necessidades e cuidados com os filhos.
- Serão oferecidas três refeições diárias (café da manhã, almoço, lanche), com o objetivo de proporcionar à criança e ao adolescente alimentação suplementar necessária ao seu desenvolvimento.

## **7 PROVISÕES**

### **7.1 Ambiente Físico (cedido pelo Instituto das Irmãs dos Sagrados Corações de Jesus e Maria)**

Área interna (740,10 m<sup>2</sup>) composta por cozinha (com pia), refeitório, despensa, lavanderia, área de serviço e depósito, 02 salas de atividades, 02 banheiros, secretaria, biblioteca, coordenação, sala de materiais pedagógicos e 02 banheiros adultos.

Área externa (2.424,90 m<sup>2</sup>) composta de um parque infantil, gramado e jardim.

Diante dos recursos físicos disponíveis temos capacidade de atender 150 crianças e adolescentes.

**Obs.:** Berçário (com solário, área coberta, copa e berçário I e II, e banheiro para banho e troca), 02 salas (Maternal I e II), sala de atividades III (Jardim e Pré) e 02 banheiros infantis, utilizados pela Educação Infantil.

### **7.2 Relação de mobiliários, equipamentos (Educação Infantil e Projeto Espaço Amigo)**

- 01 armário de aço;
- 01 casinha;
- 01 freezer horizontal;
- 01 geladeira;
- 01 gira-gira com 04 lugares;
- 01 lava-jato;
- 01 máquina de datilografia;
- 01 mesa retangular (de pedra);
- 01 mesa retangular;



**Cantinho e Recanto da Criança e do Adolescente Alice Bernardes Silva**  
**C.N.P.J. n.º 00.697.481/0001-36**  
Fundação em 05/08/89 - Utilidade Pública Municipal Lei n.º 2.151 de 11/09/98 – Utilidade Pública Estadual Decreto n.º 48.453 de 20/01/04 - Utilidade Pública Federal Decreto n.º 336 de 02/05/00 – Registro na S.A.D.S. n.º 5.028 CNAS n.º 44006.003412/99-49 Resolução n.º 32 de 14/03/00 Registro no COMDICA n.º 013. Fins Sociais n.º 44006.000728/2003-16 Resolução n.º 100 de 09/06/05 – Registro no CMAS n.º 001 Rua Santa Augusta, n.º 189 – Vila Califórnia –  
Fone: (18) 3528-4733 - CEP 17700-000 - Osvaldo Cruz - SP  
E-mail: cantinhorca@yahoo.com.br

***Educar é construir o futuro para o infinito***

---

- 01 microondas;
- 01 playground;
- 01 televisor 21”;
- 01 túnel;
- 02 aparelhos de DVD;
- 02 aparelhos de telefone;
- 02 armários de arquivo;
- 02 computadores;
- 02 fogões de 06 bocas;
- 02 freezers verticais;
- 02 televisores 29”;
- 05 mesas de madeira;
- 06 prateleiras de aço;
- 07 cadeiras giratórias;
- 50 cadeiras de madeira (adquiridas com recursos do Fundo Diocesano de Solidariedade);
- 10 cadeiras para papa (adquiridas com recursos do Fundo Diocesano de Solidariedade);
- 10 cadeirões de merenda (adquiridos com recursos do Fundo Diocesano de Solidariedade);
- 01 geladeira industrial (adquirida com recursos do Fundo Diocesano de Solidariedade);
- 01 mesa de escritório em MDF (adquirida com recursos do Fundo Diocesano de Solidariedade);
- 02 impressoras (adquiridas com recursos repassados pelo Ministério do Trabalho);
- 04 rádios (adquiridos com recursos repassados pelo Ministério do Trabalho);
- 01 multiprocessador de alimentos (adquirido com recursos repassados pelo Ministério do Trabalho);
- 01 câmera fotográfica (adquirida com recursos repassados pelo Ministério do Trabalho);
- 07 carrinhos de bebê (adquirido com recursos repassados pelo Ministério do Trabalho);
- 01 cortador de frios (adquirido com recursos próprios);
- 01 máquina para algodão doce (adquirido com recursos próprios);
- 01 máquina de lavar (doada pelo Lions Clube);
- 01 automóvel Kombi (adquirida com recursos de Convênio Estadual – Processo SEDS 1636/2011);
- 01 gira-gira carrossel (adquirido com recursos de Convênio Estadual – Processo SEDS 509/2012);





**Cantinho e Recanto da Criança e do Adolescente Alice Bernardes Silva**  
**C.N.P.J. n.º 00.697.481/0001-36**  
Fundação em 05/08/89 - Utilidade Pública Municipal Lei n.º 2.151 de 11/09/98 – Utilidade Pública Estadual Decreto n.º 48.453 de 20/01/04 - Utilidade Pública Federal Decreto n.º 336 de 02/05/00 – Registro na S.A.D.S. n.º 5.028 CNAS n.º 44006.003412/99-49 Resolução n.º 32 de 14/03/00 Registro no COMDICA n.º 013. Fins Sociais n.º 44006.000728/2003-16 Resolução n.º 100 de 09/06/05 – Registro no CMAS n.º 001 Rua Santa Augusta, n.º 189 – Vila Califórnia –  
Fone: (18) 3528-4733 - CEP 17700-000 - Osvaldo Cruz - SP  
E-mail: cantinhorca@yahoo.com.br

***Educar é construir o futuro para o infinito***

- 01 gangorra (adquirido com recursos de Convênio Estadual – Processo SEDS 509/2012);
- 02 revisteiros (adquirido com recursos de Convênio Estadual – Processo SEDS 509/2012);
- 02 armários TV/DVD (adquirido com recursos de Convênio Estadual – Processo SEDS 509/2012);
- 01 geladeira (adquirido com recursos de Convênio Estadual – Processo SEDS 509/2012);
- 02 armários de aço (adquirido com recursos de Convênio Estadual – Processo SEDS 509/2012);
- 01 bebedouro (adquirido com recursos de Convênio Estadual – Processo SEDS 509/2012);
- 01 liquidificador industrial (adquirido com recursos de Convênio Estadual – Processo SEDS 509/2012);
- 01 batedeira industrial (adquirido com recursos de Convênio Estadual – Processo SEDS 509/2012);
- 01 extrator de sucos (adquirido com recursos de Convênio Estadual – Processo SEDS 509/2012);
- 01 fogão industrial (adquirido com recursos de Convênio Estadual – Processo SEDS 509/2012);
- 01 máquina de lavar roupa (adquirido com recursos de Convênio Estadual – Processo SEDS 509/2012);
- 01 cadeira de balanço (adquirido com recursos de Convênio Estadual – Processo SEDS 509/2012);
- 01 gaiola labirinto (adquirido com recursos de Convênio Estadual – Processo SEDS 509/2012);
- 01 tênis de mesa oficial (adquirido com recursos de Convênio Estadual – Processo SEDS 509/2012);
- 01 mesa de pebolim (adquirido com recursos de Convênio Estadual – Processo SEDS 509/2012);
- 01 freezer (adquirido com recursos de Convênio Estadual – Processo SEDS 509/2012);
- 02 TVs (adquirido com recursos de Convênio Estadual – Processo SEDS 509/2012);
- 03 notebooks (adquirido com recursos de Convênio Estadual – Processo SEDS 509/2012);
- 01 data show (adquirido com recursos de Convênio Estadual – Processo SEDS 509/2012);
- 01 câmera digital (adquirido com recursos de Convênio Estadual – Processo SEDS 509/2012);
- 01 impressora laserjet (adquirido com recursos de Convênio Estadual – Processo SEDS 509/2012);
- 50 conjuntos de carteiras e cadeiras (adquirido com recursos de Convênio Estadual – Processo SEDS 956/2012);
- 02 escrivaninhas (adquirido com recursos de Convênio Estadual – Processo SEDS 956/2012);
- 08 mesas para computador (adquirido com recursos de Convênio Estadual – Processo SEDS 956/2012);
- 02 cadeiras fixas (adquirido com recursos de Convênio Estadual – Processo SEDS 956/2012);
- 08 cadeiras secretária (adquirido com recursos de Convênio Estadual – Processo SEDS 956/2012);
- 02 aparelhos de DVD (adquirido com recursos de Convênio Estadual – Processo SEDS 956/2012);
- 02 rádios (adquirido com recursos de Convênio Estadual – Processo SEDS 956/2012);



**Cantinho e Recanto da Criança e do Adolescente Alice Bernardes Silva**  
**C.N.P.J. n.º 00.697.481/0001-36**  
Fundação em 05/08/89 - Utilidade Pública Municipal Lei n.º 2.151 de 11/09/98 – Utilidade Pública Estadual Decreto n.º 48.453 de 20/01/04 - Utilidade Pública Federal Decreto n.º 336 de 02/05/00 – Registro na S.A.D.S. n.º 5.028 CNAS n.º 44006.003412/99-49 Resolução n.º 32 de 14/03/00 Registro no COMDICA n.º 013. Fins Sociais n.º 44006.000728/2003-16 Resolução n.º 100 de 09/06/05 – Registro no CMAS n.º 001 Rua Santa Augusta, n.º 189 – Vila Califórnia –  
Fone: (18) 3528-4733 - CEP 17700-000 - Osvaldo Cruz - SP  
E-mail: cantinhorca@yahoo.com.br

***Educar é construir o futuro para o infinito***

---

- 08 computadores (adquirido com recursos de Convênio Estadual – Processo SEDS 956/2012);
- 01 máquina de cortar grama (adquirida com recursos próprios).

## **7.2 Relação de mobiliários, equipamentos cedidos pelo Instituto das Irmãs dos Sagrados Corações de Jesus e Maria**

- 15 berços de madeira;
- 03 armários de aço com 16 portas;
- 05 armários de aço;
- 01 computador;
- 01 geladeira;
- 01 freezer horizontal;
- 02 liquidificadores industriais;
- 01 fogão industrial;
- 01 mesa oval (pedra) com 05 cadeiras;
- 03 televisores 21”;
- 01 televisor 24”;
- 03 suportes para TV;
- 04 aparelhos de DVD;
- 01 mesa de madeira;
- 01 revisteiro;
- 12 mesinhas e 50 cadeiras;
- 05 cadeiras para papa;
- 03 mesas para refeições com 02 bancos cada;
- 03 prateleiras de aço;
- 01 poltrona;
- 01 sofá de 03 lugares;
- 01 bebedouro;
- 01 lixeira seletiva;
- 07 bancos de área;



**Cantinho e Recanto da Criança e do Adolescente Alice Bernardes Silva**  
**C.N.P.J. n.º 00.697.481/0001-36**

Fundação em 05/08/89 - Utilidade Pública Municipal Lei n.º 2.151 de 11/09/98 – Utilidade Pública Estadual Decreto n.º 48.453 de 20/01/04 - Utilidade Pública Federal Decreto n.º 336 de 02/05/00 – Registro na S.A.D.S. n.º 5.028 CNAS n.º 44006.003412/99-49 Resolução n.º 32 de 14/03/00 Registro no COMDICA n.º 013. Fins Sociais n.º 44006.000728/2003-16 Resolução n.º 100 de 09/06/05 – Registro no CMAS n.º 001 Rua Santa Augusta, n.º 189 – Vila Califórnia –  
Fone: (18) 3528-4733 - CEP 17700-000 - Osvaldo Cruz - SP  
E-mail: cantinhorca@yahoo.com.br

***Educar é construir o futuro para o infinito***

- 01 carrossel;
- 02 gira-giras cadeirinha;
- 01 gangorra 04 lugares;
- 02 cavalinhos de mola;
- 01 lambretinha;
- 02 camas elásticas;
- 01 piscina de bolinha.

### **7.3 Materiais de consumo (a serem adquiridos):**

Arroz, feijão, carne, frango, bacon, linguiça calabresa, presunto, mortadela, ovo, salsicha, sardinha, peixe, leite, pão, frutas, verduras, legumes, macarrão, café, chá, suco, refrigerante, margarina, doce, balas, pirulitos, bombom, bolachas, açúcar, sal, temperos, fubá, farinha de trigo, farinha de mandioca, óleo, gelatina, chocolate em pó, fermento, coco ralado, leite condensado, creme de leite, leite de coco, azeitona, milho verde, ervilha, extrato de tomate, sorvete, papel toalha, creme dental, sabonete, xampu, condicionador, creme para cabelo, água sanitária, sabão em pó, sabão em barra, detergente, desinfetante, álcool, desengordurante, esponja de aço, esponja de limpeza, esponja de banho, papel higiênico, escova de dente, pente, escova, vassoura, rodo, pano para limpeza, fósforo, gás, cartucho para impressora, caneta, lápis, lápis de cor, giz de cera, tinta guache, cartolina, EVA, papel cartão, papel camurça, papel crepom, tesoura, cola, sulfite, massinha, corretivo, marca texto, borracha, duréx, régua, fita crepe, grampos para grampeador, cliques, pastas, jogos pedagógicos, brinquedos, giz para lousa, CD e DVD virgem, pen drives, apontador, estilete, caderno, envelopes, agulhas, linhas e tecidos para bordado e costura, toalhas.



**Cantinho e Recanto da Criança e do Adolescente Alice Bernardes Silva**  
**C.N.P.J. n.º 00.697.481/0001-36**  
Fundação em 05/08/89 - Utilidade Pública Municipal Lei n.º 2.151 de 11/09/98 – Utilidade Pública Estadual Decreto n.º 48.453 de 20/01/04 - Utilidade Pública Federal Decreto n.º 336 de 02/05/00 – Registro na S.A.D.S. n.º 5.028 CNAS n.º 44006.003412/99-49 Resolução n.º 32 de 14/03/00 – Registro no COMDICA n.º 013. Fins Sociais n.º 44006.000728/2003-16 Resolução n.º 100 de 09/06/05 – Registro no CMAS n.º 001 Rua Santa Augusta, n.º 189 – Vila Califórnia –  
Fone: (18) 3528-4733 - CEP 17700-000 - Osvaldo Cruz - SP  
E-mail: cantinhorca@yahoo.com.br

***Educar é construir o futuro para o infinito***

## 8 RECURSOS HUMANOS

### 8.1 Quadro de educadores e funcionários:

Nome	Formação	Cargo
Irmã Maria Tasiór	Pedagogia	Coordenadora
Alexandra Garcia Contieri	Nutrição	Nutricionista
Margarete Tetília Paulino	Magistério	Monitora
Rita de Cássia Pires Neves Machado	Ensino Médio	Monitora
Lusia Garbosa	Ensino Médio	Cozinheira
Ivone Barbosa da Silva Rodrigues	Ensino Médio	Auxiliar de Cozinha
Nely Aparecida da Silva Oliveira	Ensino Médio	Faxineira

### 8.2 Voluntários:

Nome	Função
Irmã Marlize Gisela Müller (pedagoga)	Secretária
Irmã Regina de Souza Lima	Auxiliar de Creche
Neila Morales Garcia	Ensino Religioso Ecumênico
PM Luiz Alves da Silva	Educação Física

## 8.3 Distribuição de funções

### 8.3.1 Funções da Coordenadora

- Supervisionar o planejamento e a execução das atividades propostas;
- Acompanhar e avaliar o desempenho dos funcionários;
- Vincular o funcionário à rotina da entidade;
- Representar a diretoria da entidade sempre que necessário;
- Garantir a proposta sócio-educativa e os princípios filosóficos da entidade;
- Orientar a equipe na elaboração do planejamento das atividades;
- Zelar pela conservação e utilização dos espaços físicos, equipamentos e materiais de consumo;
- Efetuar compras sempre que necessário;
- Organizar as doações recebidas;
- Favorecer o surgimento e o fortalecimento de vínculos: crianças, família, entidade e comunidade;
- Acompanhar o processo de adaptação da criança;



**Cantinho e Recanto da Criança e do Adolescente Alice Bernardes Silva**  
**C.N.P.J. n.º 00.697.481/0001-36**  
Fundação em 05/08/89 - Utilidade Pública Municipal Lei n.º 2.151 de 11/09/98 – Utilidade Pública Estadual Decreto nº 48.453 de 20/01/04 - Utilidade Pública Federal Decreto n.º 336 de 02/05/00 – Registro na S.A.D.S. n.º 5.028 CNAS n.º 44006.003412/99-49 Resolução nº 32 de 14/03/00 – Registro no COMDICA n.º 013. Fins Sociais nº 44006.000728/2003-16 Resolução nº 100 de 09/06/05 – Registro no CMAS n.º 001 Rua Santa Augusta, n.º 189 – Vila Califórnia –  
Fone: (18) 3528-4733 - CEP 17700-000 - Osvaldo Cruz - SP  
E-mail: cantinhorca@yahoo.com.br

***Educar é construir o futuro para o infinito***

- Convocar o responsável/família para reuniões e eventos promovidos pela entidade;
- Elaborar, juntamente com a secretária, relatórios específicos dos convênios;
- Comunicar aos funcionários antecipadamente quanto à necessidade de alteração dos horários.

### **8.3.2 Funções da Secretária**

- Coordenar e executar as tarefas decorrentes dos encargos da secretaria;
- Organizar e manter em dia os arquivos e o registro das crianças atendidas pela entidade;
- Redigir os documentos (ofícios e outros) conforme instrução da coordenação;
- Organizar e manter em dia os documentos;
- Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas a serem encaminhados para o setor de controladoria da Prefeitura Municipal e à Secretaria Municipal de Educação;
- Apresentar ao presidente e/ou à coordenadora, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;
- Coordenar e supervisionar as atividades referentes à matrícula;
- Manter sigilo sobre assuntos pertinentes ao serviço;
- Atender e passar telefonemas, assim como fazer as ligações que forem solicitadas;
- Efetuar pagamentos;
- Auxiliar o trabalho da coordenação;
- Realizar outras atividades correlatas com a função.

### **8.3.3 Funções da Nutricionista**

- Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional das crianças e adolescentes;
- Estimular a identificação de atendidos com necessidades nutricionais específicas;
- Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação oferecida;
- Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para o público atendido;
- Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos;
- Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de teste de aceitabilidade quando se fizer necessário;
- Elaborar e implementar o Manual de Boas Práticas para o serviço de alimentação.



### **8.3.4 Funções das Monitoras**

- Planejar e coordenar as atividades, estimulando a criança/adolescente a participar;
- Brincar com as crianças/adolescentes nas atividades recreativas e educativas;
- Programar as atividades educativas/recreativas de acordo com o tema do mês;
- Servir refeições para as crianças/adolescentes;
- Organizar os materiais e espaços físicos, com as crianças e adolescentes, conscientizando sobre a importância do trabalho em equipe;
- Responsabilizar-se pelos materiais e equipamentos que estão sob seus cuidados;
- Lidar com conflitos envolvendo criança/adolescente, de acordo com as regras de convivência elaboradas em conjunto;
- Organizar material pedagógico a ser utilizado, previamente;
- Respeitar a individualidade de cada criança e/ou adolescente dentro do grupo;
- Conhecer e respeitar a realidade da criança/adolescente, valorizando seu conhecimento;
- Respeitar os conhecimentos, habilidades e capacidades da criança/adolescente no planejamento das ações sócio-educativas;
- Programar e desenvolver em conjunto com crianças/adolescente as atividades correspondentes aos horários entre o almoço e saída para a escola;
- Responsabilizar-se pelos objetos particulares das crianças/adolescentes;
- Participar de capacitação e/ou reciclagem sempre que necessário;
- Acompanhar e participar das atividades externas programadas pelo Projeto com as crianças/adolescentes;
- Acompanhar a criança/adolescente aos serviços de saúde em situações de emergência, ocorrida no Projeto;
- Colaborar com a equipe de trabalho sempre que necessário;
- Comunicar com antecedência à coordenação quanto à necessidade de alteração dos horários funcionais.

### **8.3.5 Funções da Cozinheira e da Auxiliar**

- Elaborar as refeições de acordo com o cardápio estabelecido e higiene adequada;
- Levar os alimentos no local das refeições;
- Responsabilizar-se pela higiene de armário, utensílios, equipamentos e espaço físico da cozinha e despensa;



**Cantinho e Recanto da Criança e do Adolescente Alice Bernardes Silva**  
**C.N.P.J. n.º 00.697.481/0001-36**  
Fundação em 05/08/89 - Utilidade Pública Municipal Lei n.º 2.151 de 11/09/98 – Utilidade Pública Estadual Decreto n.º 48.453 de 20/01/04 - Utilidade Pública Federal Decreto n.º 336 de 02/05/00 – Registro na S.A.D.S. n.º 5.028 CNAS n.º 44006.003412/99-49 Resolução n.º 32 de 14/03/00 – Registro no COMDICA n.º 013. Fins Sociais n.º 44006.000728/2003-16 Resolução n.º 100 de 09/06/05 – Registro no CMAS n.º 001 Rua Santa Augusta, n.º 189 – Vila Califórnia –  
Fone: (18) 3528-4733 - CEP 17700-000 - Osvaldo Cruz - SP  
E-mail: cantinhorca@yahoo.com.br

***Educar é construir o futuro para o infinito***

---

- Responsabilizar-se pela não permanência de pessoas estranhas, criança/adolescente e funcionários nas dependências da cozinha;
- Usar uniforme e demais acessórios adequados à cozinha;
- Avisar antecipadamente a coordenação quanto à necessidade de compra de alimentos e demais consumos pertinentes à cozinha;
- Controle do vencimento dos alimentos.

## **9 AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS**

### **9.1 Segurança de acolhida:**

- Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades.
- Ter acesso a ambiente acolhedor.

### **9.2 Segurança de convívio familiar e comunitário:**

- Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

### **9.3 Segurança de desenvolvimento da autonomia:**

- Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Vivenciar experiências que contribuam para o desenvolvimento da autoestima e autonomia;
- Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar, agir, atuar;
- Vivenciar experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites;
- Ter acesso a ampliação da capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades de convívio;
- Ter acesso a benefícios socioassistenciais;
- Ter oportunidades de escolha e tomada de decisão;
- Poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações.



**Cantinho e Recanto da Criança e do Adolescente Alice Bernardes Silva**  
**C.N.P.J. n.º 00.697.481/0001-36**

Fundação em 05/08/89 - Utilidade Pública Municipal Lei n.º 2.151 de 11/09/98 – Utilidade Pública Estadual Decreto n.º 48.453 de 20/01/04 - Utilidade Pública Federal Decreto n.º 336 de 02/05/00 – Registro na S.A.D.S. n.º 5.028 CNAS n.º 44006.003412/99-49 Resolução n.º 32 de 14/03/00 Registro no COMDICA n.º 013. Fins Sociais n.º 44006.000728/2003-16 Resolução n.º 100 de 09/06/05 – Registro no CMAS n.º 001 Rua Santa Augusta, n.º 189 – Vila Califórnia – Fone: (18) 3528-4733 - CEP 17700-000 - Osvaldo Cruz - SP  
E-mail: cantinhorca@yahoo.com.br

***Educar é construir o futuro para o infinito***

## **10 EVENTOS PREVISTOS**

- Feira do Artesão, com exposição de trabalhos manuais;
- Chá Beneficente, em prol da entidade;
- Almoço Beneficente, em prol da entidade;
- Almoço de confraternização com as crianças e adolescentes da entidade.

## **11 PERÍODO DE FUNCIONAMENTO**

De segunda à sexta-feira, das 06:45h às 17:30h, em período complementar à escola.

## **12 ABRANGÊNCIA**

As crianças e adolescentes (de 05 a 14 anos, de ambos os sexos) que freqüentam a entidade são provenientes dos seguintes bairros do município: Vila Esperança, Colina das Flores, Álvaro Campoy, Jardim Paraíso, Santa Tereza, Orlando Bergamaschi, Bairro Nosso Teto, Vila Santa Helena, Promorar, Vila Califórnia, Jardim das Bandeiras, Jardim Guarujá, Conjunto Mário Covas, Conjunto Atenas, Conjunto Nelson Cavalini, conjunto Mário G. Colto e Centro.

## **13 ARTICULAÇÃO EM REDE**

- Serviços públicos locais de educação, saúde, cultura (Projeto Vá ao Cinema).
- CMAS e COMDICA.
- Fórum e Conselho Tutelar.

## **14 AVALIAÇÃO**

Será realizada avaliação diagnóstica e contínua, observando o dia-a-dia da criança/adolescente na entidade, escola e comunidade.

O crescimento e o desenvolvimento dos mesmos serão observados no decorrer do dia, quando realizam as atividades livres e/ou dirigidas pelos monitores (em grupo ou individual), nas refeições, no cuidado com a higiene pessoal, na conservação da limpeza e organização dos ambientes da entidade, no desempenho da criatividade, no relacionamento com os colegas, nas atividades recreativas etc.

O processo de avaliação terá como meta rever os métodos utilizados na prática pedagógica da entidade, fazendo as adaptações necessárias para um melhor desempenho e realização das atividades, visando sempre um atendimento de qualidade com o desenvolvimento de competências e habilidades.





**Cantinho e Recanto da Criança e do Adolescente Alice Bernardes Silva**  
**C.N.P.J. n.º 00.697.481/0001-36**

*Fundação em 05/08/89 - Utilidade Pública Municipal Lei n.º 2.151 de 11/09/98 – Utilidade Pública Estadual Decreto nº 48.453 de 20/01/04 - Utilidade Pública Federal Decreto n.º 336 de 02/05/00 – Registro na S.A.D.S. n.º 5.028 CNAS n.º 44006.003412/99-49 Resolução nº 32 de 14/03/00 Registro no COMDICA n.º 013. Fins Sociais nº 44006.000728/2003-16 Resolução nº 100 de 09/06/05 – Registro no CMAS n.º 001 Rua Santa Augusta, n.º 189 – Vila Califórnia – Fone: (18) 3528-4733 - CEP 17700-000 - Osvaldo Cruz - SP E-mail: cantinhorca@yahoo.com.br*

***Educar é construir o futuro para o infinito***

---

A avaliação de cada criança e adolescente chegará ao conhecimento dos pais e/ou responsáveis através das reuniões e de conversas informais e particulares.

Osvaldo Cruz (SP), 23 de dezembro de 2013.

**Irmã Maria Tasior**  
**Coordenadora Pedagógica**

**Jacira Ferrari**  
**Presidente**



**Cantinho e Recanto da Criança e do Adolescente Alice Bernardes Silva**  
**C.N.P.J. n.º 00.697.481/0001-36**  
Fundação em 05/08/89 - Utilidade Pública Municipal Lei n.º 2.151 de 11/09/98 – Utilidade Pública Estadual Decreto n.º 48.453 de 20/01/04 - Utilidade Pública Federal Decreto n.º 336 de 02/05/00 – Registro na S.A.D.S. n.º 5.028 CNAS n.º 44006.003412/99-49 Resolução n.º 32 de 14/03/00 Registro no COMDICA n.º 013. Fins Sociais n.º 44006.000728/2003-16 Resolução n.º 100 de 09/06/05 – Registro no CMAS n.º 001 Rua Santa Augusta, n.º 189 – Vila Califórnia –  
Fone: (18) 3528-4733 - CEP 17700-000 - Osvaldo Cruz - SP  
E-mail: cantinhorca@yahoo.com.br

***Educar é construir o futuro para o infinito***

## Referências Bibliográficas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Artes.** Brasília: MEC/SEF, 1997.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Ciências Naturais.** Brasília: MEC/SEF, 1997.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação Física.** Brasília: MEC/SEF, 1997.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Ética.** Brasília: MEC/SEF, 1997.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Língua Portuguesa.** Brasília: MEC/SEF, 1997.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.** Brasília; 2009.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). **O Papel do Nutricionista no Programa Nacional de Alimentação Escolar: Manual de instruções operacionais para nutricionistas vinculados ao PNAE.** 2ª ed. Brasília: 2012.